

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 15528,15543/2022,4985,4993,5279/2023

Valor: R\$ 5.874,24

Avaré, 18 de outubro de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de câmara refrigerada vertical e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em Unidade da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Indrel Ind. De Refrigeração Londrinense Ltda.

Empenho(s): 11160/2023

Valor: R\$ 16.054,00

Avaré, 18 de outubro de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite pasteurizado integral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos cadastrados em programa desenvolvido pela Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Usina de Laticínios Jussara S/A

Empenho(s): 16241/2023

Valor: R\$ 18.545,60

Avaré, 18 de outubro de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Outros Atos



## PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE

Readaptação	
Recebido nesta data	06/10/2023
Processo nº	024/2023
Interessados (as)	Gabriela Lopes Peres Lourenço
Cargo de origem	MONITOR

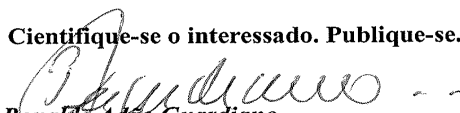
Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 29,  
Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,  
Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o **Relatório** da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, **de fls 29**, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

<input checked="" type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto, <u>com restrições para exercício das funções do cargo de origem</u> , devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, para verificação da permanência ou não de suas limitações..
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições.
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) deverá <u>ser readaptado de forma definitiva</u> , considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) é insuscetivo à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a) , recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

*Servidora reavaliada pela CPRF que decide por manter decisão anterior, ou seja, apta sem restrição.*

*Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 29.*

**Cientifique-se o interessado. Publique-se.**

  
Ronaldo Adão Guardiano  
Secretário Municipal de Administração